



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.116.092/0001-08

(17) 3475 - 1116 | (17) 3475 - 1124

meridiano@meridiano.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº /2024

(Dispõe de abertura de um crédito adicional-suplementar e dá outras providências).

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional-suplementar, no valor de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), destinados a incrementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

1	MUNICIPIO DE MERIDIANO		
02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02 06	EDUCAÇÃO		
02 06 01	SETOR DO ENSINO FUNDAMENTAL		
12	Educação		
12 361	Ensino Fundamental		
12 361 0121	Ensino Regular		
12361012121740000	MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO		
167	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
	0.05.00.1.550.-220 012	160.000,00	
	02 06 04	SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
	12	Educação	
	12 365	Educação Infantil	
	12 365 0124	Educação de Crianças	
	12365012421750000	MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	
227	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
	0.05.00.1.550.-220 012	100.000,00	
	TOTAL	R\$ 260.000,000	

Art. 2º - O crédito aberto na forma do art. 1º da presente Lei será coberto com recurso financeiro proveniente de “Superávit Financeiro” ocorrido no exercício anterior, conforme demonstrativo constante do Balanço Patrimonial fornecido pelo Setor Contábil da Prefeitura Municipal..... **R\$ 260.000,000**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 04 de janeiro de 2024.

FABIO PASCHOALINOTO
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.116.092/0001-08

(17) 3475 - 1116 | (17) 3475 - 1124

meridiano@meridiano.sp.gov.br

Meridiano, 04 de janeiro de 2024.

ASSUNTO: Justificação sobre o Projeto de lei nº _____/2024.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Com os nossos cordiais cumprimentos estamos enviando a essa colenda Câmara Municipal, para ser apreciado e deliberado pelos nobres Vereadores, através de Sessão Extraordinária, a qual se justifica pela relevância do tema, e a pressa na execução, o Projeto de Lei dispondo de abertura de um crédito adicional-suplementar no valor de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais) no Orçamento vigente.

Salientamos que o crédito ora pleiteado visa destinar reforço no Orçamento de dotação específica para prestação de serviços de reparos, cobertura, troca de piso e pintura nas Unidades Educacionais do município de Meridiano, com fornecimento de material e mão de obra, de modo que referido projeto irá beneficiar toda população. Sendo assim, nasce à necessidade do pedido de abertura do crédito adicional-especial pleiteado para dar andamento em referidos serviços, uma vez que as escolas municipais estão em período de férias escolares.

Certos de que o presente projeto de lei receberá a devida aprovação, pelo que, antecipadamente agradecemos, aproveitamos do ensejo para consignar a Vossa Excelência e aos demais dignos pares dessa Edilidade, os nossos melhores sentimentos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

**FABIO PASCHOALINOTO
PREFEITO MUNICIPAL**

EXMO. SENHOR
EDIVAN CASSIO TONELOTE
DD. PRESIDENTE, E,
EXMOS. SENHORES VEREADORES À CÂMARA MUNICIPAL
MERIDIANO – SP.